ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 426 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.977.

AUTORIZA O FECHAMENTO DO TRECHO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o fechamento do trecho de estrada CX-2, ramal que liga o povoado de Governador Leonino à Vila de Fruto Amaral, estrada antiga, no trecho das fazendas do = Sr. Raimundo Alves Santana, José Alves Santana, Aristides Andrade Junqueira, até o entrocamento da estrada que liga esta a GO-4.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Criás, aos 08 dias do mes de novembro de 1.977.